

Ofício 759/2012/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 19 de setembro de 2012.

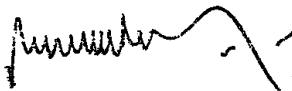
Assunto: Processo nº 21056-0/2011 - Pensão

Prezado Senhor Diretor:

Encaminho cópia do relatório técnico referente à concessão de pensão à Sra. Eliete Pereira da Silva, protocolada sob o nº 21056-0/2011, e cito Vossa Senhoria, para, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, apresentar manifestação sobre a irregularidade apontada.

Ressalto que o não cumprimento da determinação acima, implicará na declaração da revelia, nos termos do art. 140, § 1º e em pena de multa nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dada pelo art. 197, § 2º e 3º e art. 289, inciso III da Resolução 14/2007.

Atenciosamente,



Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Relator

Ao SENHOR  
VALMIR GUEDES PEREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DE  
ALTA FLORESTA- MT

